



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES RADIOLÓGICOS, CONFORME NECESSIDADE.

DATA: 05.05.2014

RATIFICAÇÃO: 05.05.2014

ANEXOS

RAIO X CORONEL LTDA ME
CNPJ nº 13.066.898/0001-42
VALOR TOTAL R\$ 360.431,52



RAIO X CORONEL LTDA – ME
CNPJ: 13.066.898/0001-42
Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro
Coronel Vivida – Pr
Fone: 46 3232 4611

ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2014**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos termos do edital de Chamamento Público nº. 03/2014 de 14 de abril de 2014.

Razão social: RAIO X CORONEL LTDA - ME
CNPJ: 13.066.898-0001-42
Endereço: R. DR. Francisco Beltrão, 175, Centro
Cidade: Coronel Vivida Estado: Paraná CEP: 85.550-000
E-mail: raioxcoronel@yahoo.com.br Telefone(s)/Fax: 46 3232-4611

Coronel Vivida, 24 de Abril de 2014.



RAIO X CORONEL LTDA - ME
Jair Décio Copatti
CPF: 905.563.309-78
RG: 6.087.275-9



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.066.898/0001-42
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/12/2010

NOME EMPRESARIAL
RAIO X CORONEL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RAIO X CORONEL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R DR. FRANCISCO BELTRAO

NÚMERO COMPLEMENTO
179

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/04/2014** às **17:16:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



RAIO X CORONEL LTDA
CONTRATO SOCIAL



JAIR DECIO COPATTI, brasileiro, natural de Manguaerinha, Estado do Paraná, solteiro, maior de idade, nascido em 10/01/1973, empresário, CPF nº 905.563.309-78, cédula de identidade R.G. 6.087.275-9 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na Rua Aldo Lima, s/n, bairro Flex, em Coronel Vívda Estado do Paraná, CEP 85550-000, e **IRACI DECIO COPATTI**, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 12/03/1946, empresário, CPF nº 254.860.209-53, cédula identidade R.G. 1.539.301 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 1962, bairro Flex, em Coronel Vívda Estado do Paraná, CEP 85.550-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **RAIO X CORONEL LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro, em Coronel Vívda, Estado do Paraná, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o aluguel de material médico e o serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 03 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 600 (seissentas quotas) no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
JAIR DECIO COPATTI	204	20.400,00	34,00
IRACI DECIO COPATTI	396	39.600,00	66,00
TOTAL	600	60.000,00	100,00

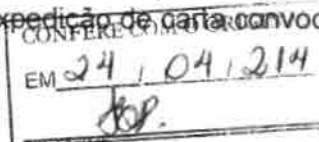
CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos Sócios **JAIR DECIO COPATTI** e **IRACI DECIO COPATTI** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local,



RAIO X CORONEL LTDA
CONTRATO SOCIAL



data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2010.

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
VOLNEI MASIERO
RG 6.438.090-7 SSP/PR

[Assinatura]
DAYANE PEDROSO
RG 10.738.147-3 SSP/PR

[Assinatura]
JAIR DÉCIO COPATTI

[Assinatura]
IRACI DÉCIO COPATTI

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 / 04 / 2014
[Assinatura]

[Assinatura]
MARI LACERDA
RG 4.353.742-3
Reitora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2010
SOB NÚMERO: 41206951110
Protocolo: 10/772651-6, DE 27/12/2010

RAIO X CORONEL LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº 576 / 2014

Cadastro...: 540000009220
Nome.....: RAIO X CORONEL LTDA
Endereço...: R DR FRANCISCO BELTRAO
Bairro.....: BAIRRO CENTRO
CPF/CNPJ...: 13.066.898/0001-42

179

Finalidade:DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Municipal, constatamos existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

REF. DÉBITOS PARCELADOS: Existem débitos a vencer de R\$ 97,12

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai
por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente constata-
das, mesmo referente a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 24/07/2014 , e cópia da mesma só
terá validade se conferida com a original.

Coronel Vivida, 24 de Abril de 2014.


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001262013-14021898

Nome: RAO X CORONEL LTDA - ME

CNPJ: 13.066.898/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2013.

Válida até 25/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13066898/0001-42
Razão Social: RAO X CORONEL LTDA
Nome Fantasia: RAO X CORONEL
Endereço: R DR FRANCISCO BELTRAO 179 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

Certificação Número: 2014041406551125115022

Informação obtida em 23/04/2014, às 13:19:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIOS X CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.066.898/0001-42

Certidão nº: 46945009/2014

Expedição: 22/04/2014, às 17:41:54

Validade: 18/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAIOS X CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.066.898/0001-42, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAIO X CORONEL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0695111-0	XXXXXXXXXXXXXX	27/12/2010	03/01/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR FRANCISCO BELTRAO, 179, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO E O SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JAIR DECIO COPATTI 905.563.309-78	20.400,00	SOCIO	Administrador
IRACI DECIO COPATTI 254.860.209-53	39.600,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/12/2010	Número: 20107728524	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 22 de abril de 2014

14/221569-4



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

RAIO X CORONEL LTDA – ME
CNPJ: 13.066.898/0001-42
Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro
Coronel Vivida – Pr
Fone: 46 3232 4611



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

PROPONENTE: RAIO X CORONEL LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro, Coronel Vivida-PR
CNPJ: 13.066.898/0001-42 **FONE/FAX:** (46) 3232-4611

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 03/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 24 de Abril de 2014.


RAIO X CORONEL LTDA - ME
Jair Décio Copatti
CPF: 905.563.309-78
RG: 6.087.275-9





5.087.275-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/1990

JAIR DECIO COPATTI

IRACI DECIO COPATTI
LIRDES SILVEIRA DE AVILA

DATA DE NASCIMENTO 10/01/1973

MANGUEIRINHA/PR
COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, C

C.NASC 401, LIVRO=1A, FOLHA=279

[Signature]
Sgt. Douglas Hequim

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

[Signature]
Sgt. Douglas Hequim

CAPTURE DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

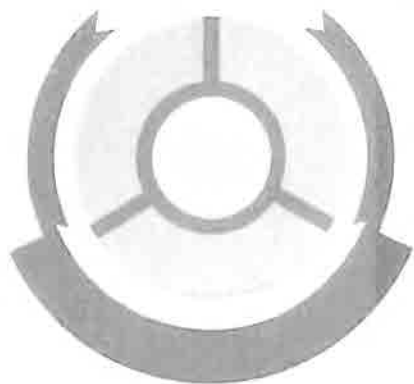
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
905.563.309-78

Nome
JAIR DECIO COPATTI

Nascimento

[Handwritten mark]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/04/2014
[Signature]



Centro de Educação Profissional Integrado

Certifico que

JAIR DECIO COPATTI

filho(a) de IRACI DECIO COPATTI e LURDES SILVEIRA DE AVILA, nascido(a) em 10/01/1973, município de MANGUEIRINHA, Estado PR, concluiu o Módulo I, II, III do Curso de Técnico em Radiologia Médica - Diagnóstico por Imagem em Nível Técnico, período 22/11/04 a 03/10/05 de acordo com o Reconhecimento - Resolução N° 1437/02 – SEED, nos termos da Lei n° 9394/96, Decreto Federal n° 2208/97, Resolução n° 04/99, Parecer n° 16/99 – CNE e Deliberação n° 02/00-CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino, recebendo o Certificado de Qualificação Profissional em Auxiliar de Radiologia e Auxiliar de Câmara Escura.

Curitiba, 03 de julho de 2006.



[Assinatura]
Secretária
Acadêmica
Tatiana Maria Guivanella
Secretária - Ato n.º 002/06 – CIE

[Assinatura]
Diretor(a)
Jair de Matos
Diretor - Ato n.º 001/06 – DG/CIE





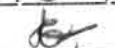
Centro de Educação Profissional Integrado

Certifico que
JAIR DECIO COPATTI

filho(a) de **IRACI DECIO COPATTI** e **LURDES SILVEIRA DE AVILA**,
nascido(a) em **10/01/1973**, município de **MANGUEIRINHA**, Estado **PR**, concluiu o
Curso de Técnico em Radiologia Médica- Diagnóstico por Imagem em Nível Médio, período
de **22/11/04 a 22/05/06** de acordo com o Reconhecimento- Resolução nº 1437/02-
SEED, nos termos da Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2208/97, Resolução nº
04/99, Parecer nº 16/99 e Deliberação nº 02/00-CEE e normas complementares do
Sistema Estadual de Ensino, recebendo o **Certificado de Técnico em Radiologia
Médica- Diagnóstico por Imagem**.

Curitiba, 03 de julho de 2006.


Secretária
Acadêmica
Helena Maria Giovannella
Secretária - Ato n.º 002/06 - CIE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/07/2014



Diretor(a)
Jair de Matos
Diretor - Ato n.º 001/06 - DG/CIE



Módulos	DISCIPLINAS/SUBFUNÇÕES/UNIDADES	CARGA HORÁRIA
		TEORIA
Módulo I Núcleo da Área	<i>Princípios e Normas de Higiene e Saúde</i>	30
	<i>Educação para o Auto - Cuidado</i>	45
Módulo II Básico em Saúde	<i>Promoção da Saúde de Segurança no Trabalho</i>	60
	<i>Promoção de Biosegurança nas Ações de Radioproteção</i>	70
	<i>Implementação nas Ações de Radioproteção</i>	70
Módulo III Básico da Saúde	<i>Primeiros Socorros - Aplicada</i>	75
Módulo IV Gestão	<i>Organização do Processo de Trabalho em Saúde</i>	45
	<i>Organização do Processo de Trabalho de Radiologia</i>	45
Módulo V Radiognóstico	<i>Preparação de Exames Diagnósticos por Imagem</i>	150
	<i>Realização de Procedimentos Radioagnósticos</i>	460
	<i>Processamento de Imagens Digitais</i>	45
	<i>Processamento Químico de Filmes</i>	45
	<i>Administração de Meio de Contraste</i>	60
Estágio	<i>Supervisionado</i>	600

DATA	LIVRO Nº	REGISTRO	FOLHAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

Estabelecimento de Ensino

AV. SETE DE SETEMBRO Nº. 3457 - CURITIBA / PARANÁ

Endereço Completo

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO LTDA

Entidade Mantenedora

RES. Nº. 121/07 - DOE 31/01/07

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES. Nº 1.437/02 - DOE 11/06/02

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO
confere a **JAIR DECIO COPATTI**, de nacionalidade Brasileira,
natural de MANGUEIRINHA, Unidade da Federação PR,
nascido (a) em 10 de JANEIRO de 1973, Carteira de Identidade nº 6.087.275-9, Estado expedidor SSP/PR,
o presente DIPLOMA, por haver concluído em 22 de maio de 2006 o Curso de Educ. Profissional de Téc. em
Radiologia Médica- Diag. por Imagem de nível médio, Área Profissional Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.
Título Profissional TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2208/97, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE e Deliberação nº 02/00-CEE.
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24 de 04 de 2004

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
DENISE DE CONTI

Curitiba

28

de

maio

de

2006

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
HELINA MARIA GIOVANELLA



CURSO: Educ. Prof. de Téc. em Radiologia Médica - Diag. por Imagem de nível médio	Curso Anterior: AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Carga Horária: 1800 horas.	Estabelecimento: COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO
Estágio Supervisionado: 22/11/2004 a 22/05/06 (Início e término)	Concluído em: 1991
Carga Horária: 600 horas.	Município/Estado: PR /

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

- Diferenciar as características dos principais exames com as prescrições de exames médicos.
- Distinguir as características básicas da formação da imagem.
- Aplicar os conceitos e princípios das modalidades de imagem.
- Utilizar equipamentos de radioproteção, garantindo ao paciente e meio ambiente baixa dose de radiação.
- Prestar primeiros socorros após acidente ou mal súbito, em situações de emergência e urgência.
- Participar da organização do processo de trabalho em Radiologia e Diagnóstico.
- Reconhecer os limites de sua atuação à luz das leis do exercício profissional e código de ética.

OBSERVAÇÕES:

0

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. N.º 7494 do dia 18/06/2007

CURITIBA, 19 de junho de 2007.

Denise de Conti

DENISE DE CONTI
RG: 35612912PR, 03/06
Diretora(a)

RG: 60872759PR
Expedição 1ª Via

ESTADO DO PARANÁ

Estado: CENTRO EDUC. PROF. INTEGRADO
Município: CURITIBA

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 4339, Livro nº 0690122ZD006, Folha nº 22

CURITIBA, 19 de junho de 2007.

Helena Maria Giovanella

HELENA MARIA GIOVANELLA
R.G. , 36212543PR, 002/06
Secretária(a)

Aluno(a): JAIR DECIO COPATTI
Curso: TECN. EM RAD. MED. DIAG. IMAGEM

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Conselho Regional de Técnicos
em Radiologia do Paraná
10ª Região

Este Diploma foi Registrado
sob N.º 019107. Em 14/12/12



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Curitiba

HISTÓRICO ESCOLAR- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL TÉCNICO
LDBEN Nº 9394/96, DOU de 23/12/1996

Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

Rua: Avenida Sete de Setembro, 3457

Município: Curitiba

Entidade Mantenedora: Centro Integrado de Ensino Ltda

Ato Oficial do Estabelecimento: Credenciamento – Res. nº 2628/01 – DOE 26/12/01

Ato Oficial do Curso: Reconhecimento – Res. nº 1437/02 – DOE 04/06/02

Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA- DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Total de Horas: 1800

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

- ◊ Diferenciar as características dos principais exames com as prescrições de exames médicos.
- ◊ Distinguir as características básicas da formação da imagem.
- ◊ Aplicar os conceitos e princípios das modalidades de imagem.
- ◊ Utilizar equipamentos de radioproteção, garantindo ao paciente e meio ambiente baixas doses de radiação.
- ◊ Prestar primeiros socorros após acidente ou mal súbito, em situações de emergência e urgência.
- ◊ Participar da organização do processo de trabalho em Radiologia e Diagnóstico.
- ◊ Reconhecer os limites de sua atuação à luz das leis do exercício profissional e código de ética.

Aluno: JAIR DECIO COPATTI

RG/UF: 6.087.275-9

Sexo: M

Data de Nascimento: 10/01/1973

Município: MANGUEIRINHA

UF: PR

Nacionalidade: Brasileira

Filiação: IRACI DECIO COPATTI

LURDES SILVEIRA DE AVILA

Código/Módulo/Total de Horas:

Módulo I/Núcleo da Área / 75h

Módulo II/Básico em Saúde/ 200h

Módulo III/Básico em Saúde /75h

Módulo IV/Gestão/90h

Módulo V/ 1360h

Curso Anterior: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Ano/Data de Conclusão: 1991

Estabelecimento: COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO

Município: PR/

Síntese do Sistema de Avaliação

Considerar-se-a Aprovado(a) o(a) aluno(a) que
apresentar frequência igual ou superior a 75% e
Menção "APTO".

Considerar-se-a Reprovado(a) o(a) aluno(a) que
apresentar frequência inferior a 75% e
Menção "NÃO APTO".

Estágio concluído em: 22/05/2006

Carga Horária: 600

Empresa/ Órgão: Hospitais e UBS - conveniadas

Observações:

Certificado de TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA- DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Certificamos que JAIR DECIO COPATTI concluiu, neste Estabelecimento de Ensino, Módulo I a V nos termos da Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2208/97, Res. nº 04/99,

Parecer nº 16/99-CNE e Deliberação nº 02/00-CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Local e Data: Curitiba, 03 de julho de 2006.

Secretário(a) (nome e assinatura), ato (nº/ano):
Helen Maria Giovanella
SECRETARIA-ATO Nº 002/06 - CIE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/10/2014

Diretor(a) (nome e assinatura), ato (nº/ano):
JAIR DE MATOS
DIRETOR - PORT. Nº 001/06 - DG/CIE

O presente documento não contém rasuras nem emendas.

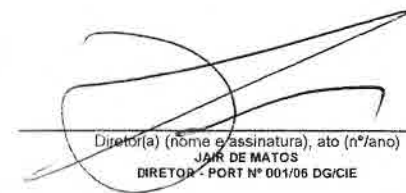


Módulo Epoca	DISCIPLINAS/SUBFUNÇÕES/UNIDADES	CARGA HORÁRIA			ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	UF
		TEORIA	MÉDIA FINAL	RESULTADO			
Módulo I De 22/11/04 a 08/03/05	Princípios e Normas de Higiene	30	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
	Educação para o Auto Cuidado	45	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
Módulo II De 14/03/05 a 20/06/05	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	60	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
	Promoção de Biosegurança nas Ações de Radioproteção	70	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
	Implementação de Ações de Radioproteção	70	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
Módulo III De 21/06/05 a 03/10/05	Primeiros Socorros - Aplicada	75	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
Módulo IV De 04/10/05 a 15/02/06	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	45	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
	Organização do Processo de Trabalho de Radiologia	45	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
Módulo V De 20/02/06 a 22/05/06	Preparação de Exame Diagnóstico por Imagem	150	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
	Realização de Procedimentos Radiognósticos	460	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
	Processamento de Imagem Digitais	45	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
	Processamento Químico de Filmes	45	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
	Administração em Meio de Contraste	60	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
Estágio Supervisionado De 22/11/04 a 22/05/06	Estágio Supervisionado	600	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR

Local e Data: Curitiba, 03 de julho de 2006.


Secretário(a) (nome e assinatura), ato (nº/ano)
Helena Maria Giovanella
SECRETARIA - ATO Nº 002/06 CIE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/04/2014



Diretor(a) (nome e assinatura), ato (nº/ano)
JAIR DE MATOS
DIRETOR - PORT Nº 001/06 DG/CIE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 1246

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 70 de 13/01/2011

Insc.Municipal: **540000009220** CNPJ/CPF: **13.066.898/0001-42**
Nome: **RAIO X CORONEL LTDA**
Endereço: **R DR FRANCISCO BELTRAO** Número: **179** Bairro: **BAIRRO CENTRO**
Atividade: **ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SABADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

LICENÇA SANITARIA Nº 084/2013
CERTIFICADO BOMBEIROS Nº 552666/2013.
CERTIDAO DE HABITE-SE Nº 069/2009

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 30/04/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Neusa Salete Schiavini
Lançador de Tributos
Matrícula 256



NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitaria e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/04/2014

Handwritten signature



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 162 / 2014

RAZÃO SOCIAL **RAIO X CORONEL LTDA**

C.N.P.J. **13.066.898/0001-42** Área **100 m²**

ENDEREÇO **RUA DR FRANCISCO BELTRAO 175**

BAIRRO **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE **SERV DE RAIO-X RADIODIAGNOSTICO RADIOTER**

RESPONSÁVEL **JAIR DELCIO COPATTI**

DATA DE VENCIMENTO **31/12/2014**

OBSERVAÇÕES



Carimbo e Licenciamento

Carolyne Laine
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Aux. de Sanamento
CPF: 066 200 769-71

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24 / 04 / 2014

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)





CONTER - CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR - CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 10ª REGIÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Certificamos que a(n) JAIR DÉCIO COPATTI - RAO X CORONEL LTDA

85.550-000 - CORONEL VIVIDA/PR, localizada em R DR FRANCISCO BELTRÃO, 176 - CENTRO
40.117

em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/80 e de acordo com as Resoluções nº 07/89 e 44/92 do CONTER e a Portaria nº 004/1997 CRTR 10ª, com validade até INDETERMINADA.

CURITIBA, 11 de JANEIRO de 19 2011

[Assinatura]

ABEL DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

[Assinatura]

MAROLDO FELIX DA SILVA
DIRETOR SECRETÁRIO

Mod. CRTR nº 029

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/04/2011





	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES			MS / SAS DATASUS
Comprovante de Cadastramento e Situação Cadastral				
CNES	CNPJ/CPF	CNPJ Mantenedora	Data do Cadastramento	Data da última Atualização
5410983	13066898000142	-	29/6/2007	11/4/2014
Razão Social:				
RAIO X CORONEL LTDA				
Nome Fantasia:				
RAIO X CORONEL				
Logradouro:				Numero:
RUA DR FRANCISCO BELTRAO				175
Complemento:				Bairro:
				CENTRO
Município:				UF:
CORONEL VIVIDA				PR
Tipo de Estabelecimento:				
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)				
Natureza da Organização:	Atendimento Prestado:	Esfera Administrativa:	Fluxo de Clientela:	Nível de Hierarquia:
EMPRESA PRIVADA	AMBULATORIAL	PRIVADA	ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA	02-Media - M1
Verifique os Dados Contidos no seu Cadastro. Se houver alguma divergência, procure seu gestor local para proceder os acertos devidos.				
Este comprovante foi impresso dia 22/4/2014, pelo CNESnet, tendo fé pública em todo território nacional. Autenticação código = 5410983702577698				

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

DATASUS

Módulo Básico

Competência: 04/2013

RAIO X CORONEL

Página: 1

Data: 25/04/2013

Hora: 09:22

Versão: 2.8.60

DADOS OPERACIONAIS →

INCLUSÃO ☐ALTERAÇÃO ☐EXCLUSÃO ☐

IDENTIFICAÇÃO

PF ☐ CNES ☒ 5410983

Tipo de Estabelecimento
39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

Sub-Tipo de Estabelecimento

Identificador da
Situação do
Estabelecimento

☒ Individual
☐ Mantido
☐ Terceiros

Nome Empresarial

RAIO X CORONEL LTDA

Nome Fantasia

RAIO X CORONEL

Logradouro

RUA DR. FRANCISCO BELTRAO

Número

175

Complemento

Bairro

CENTRO

Nome do Município

CORONEL VIVIDA

CEP

85550000

Cód. Município

410650

UF

PR

R. Saúde

Micro região

D. Sanit.

Mód. Assist.

Telefone

4632324611

FAX

E-Mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO

13066898000142

CNPJ DA MANTENEDORA

CARACTERIZAÇÃO

Esfera Administrativa

04-PRIVADA

Natureza da Organização

07-EMPRESA PRIVADA

Atividade de Ensino/Pesquisa

04-UNIDADE DE SEM ATIVIDADE DE

Gestão

Estadual

Municipal

Atenção Básica

☐☐

Média Complexidade

☒☐

Internação

☐☐

Alta Complexidade

☐☐

Retenção de Tributos

14-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA

Fluxo de Cliente

02-ATENDIMENTO DE DEMANDA

Atendimento Prestado

SUS

Particular

Plano de Saúde Público

Plano de Saúde Privado

Internação

☐☐☐☐

Atendimento Ambulatorial

☒☒☐☒

SADT

☐☐☐☐

Urgência/Emergência

☐☐☐☐

Outros

☐☐☐☐

Vigilância em Saúde

☐☐☐☐

Regulação

☐☐☐☐

TURNO DE ATENDIMENTO

04-ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal

Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual

Data da Publicação

Conta-corrente

Banco

001

Agência

20087

Número

145181

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará

117

Data de Expedição

20/05/2007

Órgão Expeditor

☐ SES☒ SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS

Data

Elaine Guarrezi Fontanive

Diretor Oito Saúde

D 5078 de 02/01/2013

CONFIRME COM O ORIGINAL

EM 24/04/2014

V.

RAIO X CORONEL LTDA – ME
CNPJ: 13.066.898/0001-42
Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro
Coronel Vivida – Pr
Fone: 46 3232 4611



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

RAIO X CORONEL LTDA - ME, CNPJ nº. 13.066.898/0001-42, sediada Rua Francisco Beltrão, Nº. 175, Centro, Coronel Vivida - Pr, Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 03/2014, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	240	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAIO X DE CRANIO AP PERFIL	19,90	4.776,00
2	180	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAIO X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	11,07	1.992,60
3	780	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAIO X DE SEIOS DA FACE	9,68	7.550,40
4	780	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAIO X DE CAVUM	9,10	7.098,00
5	60	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAIO X DE MANDIBULA	11,08	664,80
6	180	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAIO X DE OSSOS DO NARIZ	11,08	1.994,40
7	360	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAIO X DE BRAÇO AP / PERFIL	20,55	7.398,00
8	324	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COTOVELO AP / PERFIL	15,88	5.145,12
9	240	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	16,98	4.075,20
10	420	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAIO X DE PUNHO AP / PERFIL	16,98	7.131,60
11	480	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAIO X DE MÃO AP / PERFIL	16,98	8.150,40
12	180	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAIO X DE FÊMUR AP / PERFIL	11,08	1.994,40
13	900	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAIO X DE JOELHO AP / PERFIL	17,95	16.155,00
14	360	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAIO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	24,57	8.845,20

15	480	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA AP / PERFIL	23,63	11.342,40
16	360	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	17,46	6.285,60
17	240	UN	1312	SERVICO DE RAO X DE PE AP / PERFIL	17,94	4.305,60
18	480	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	17,94	8.611,20
19	600	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	17,20	10.320,00
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE PELVE (BACIA)	10,28	1.850,40
21	540	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	20,55	11.097,00
22	600	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	21,10	12.660,00
23	360	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	11,09	3.992,40
24	3.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	25,14	75.420,00
25	240	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	9,80	2.352,00
26	60	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	13,43	805,80
27	480	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	22,05	10.584,00
28	480	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	38,89	18.667,20
29	240	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	25,75	6.180,00
30	1.320	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	39,43	52.047,60
31	360	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	38,90	14.004,00
32	600	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	20,55	12.330,00
33	600	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	20,55	12.330,00
34	240	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	9,48	2.275,20
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						360.431,52

Coronel Vivida, 24 de Abril de 2014.


RAIO X CORONEL LTDA - ME
Jair Décio Copatti
CPF: 905.563.309-78
RG: 6.087.275-9





**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EXAMES RADIOLÓGICOS.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2014.

RAZÃO SOCIAL: RAO X CORONEL LTDA – ME

CNPJ: 13.066.898/0001-42

ENDEREÇO: RUA DR. FRANCISCO BELTRÃO, 175, CENTRO

TELEFONE: 46 3232 4611

E-MAIL: raioxcoronel@yahoo.com.br

PROTOCOLO Nº

3574/14

Em:

24/04/14 às 10:26

FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 374/2014

PROTOCOLO INTERNO nº 3574/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 05.05.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento, expedido pela empresa Raio X Coronel Ltda ME, solicitando o credenciamento para prestação de serviços radiológicos, conforme condições estabelecidas no edital de Chamamento Público nº 03/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 078/2014

PROTOCOLO INTERNO nº 3574/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.05.2014

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento da empresa Raio X Coronel Ltda ME, para a prestação de serviços de exames de Raio X, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	12281
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	12282
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	12284

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 203/2014

Protocolo interno nº 3574/20141

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames radiológicos, conforme necessidade.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois trata-se de contratação de serviços de exames radiológicos, que condiz com o proposto no procedimento de chamamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 78/2014, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2014.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2014 CREDENCIAMENTO Nº xx/2014 INEXIGIBILIDADE xx/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Frank Ariel Schiavini, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra Liliane Guarrezi Fontanive, brasileira, inscrita no CPF sob nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente contrato decorrente do Edital de Chamamento Público nº 03/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames radiológicos, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	240	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAO X DE CRANIO AP PERFIL	19,90	4.776,00
2	180	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	11,07	1.992,60
3	780	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAO X DE SEIOS DA FACE	9,68	7.550,40
4	780	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAO X DE CAVUM	9,10	7.098,00
5	60	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAO X DE MANDIBULA	11,08	664,80
6	180	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DO NARIZ	11,08	1.994,40
7	360	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAO X DE BRAÇO AP / PERFIL	20,55	7.398,00
8	324	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAO X DE COTOVELO AP / PERFIL	15,88	5.145,12

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9	240	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAO X DE ANTE-BRACO AP / PERFIL	16,98	4.075,20
10	420	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAO X DE PUNHO AP / PERFIL	16,98	7.131,60
11	480	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAO X DE MÃO AP / PERFIL	16,98	8.150,40
12	180	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAO X DE FÊMUR AP / PERFIL	11,08	1.994,40
13	900	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL	17,95	16.155,00
14	360	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	24,57	8.845,20
15	480	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA AP / PERFIL	23,63	11.342,40
16	360	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	17,46	6.285,60
17	240	UN	1312	SERVICO DE RAO X DE PE AP / PERFIL	17,94	4.305,60
18	480	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	17,94	8.611,20
19	600	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	17,20	10.320,00
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE Pelve (BACIA)	10,28	1.850,40
21	540	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	20,55	11.097,00
22	600	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	21,10	12.660,00
23	360	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	11,09	3.992,40
24	3.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	25,14	75.420,00
25	240	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	9,80	2.352,00
26	60	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	13,43	805,80
27	480	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	22,05	10.584,00
28	480	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	38,89	18.667,20
29	240	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	25,75	6.180,00
30	1.320	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	39,43	52.047,60
31	360	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	38,90	14.004,00
32	600	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	20,55	12.330,00
33	600	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	20,55	12.330,00
34	240	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	9,48	2.275,20
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						360.431,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: O pagamento será feito até o décimo dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.

Parágrafo terceiro: O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

Parágrafo quarto: Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município.

Parágrafo quinto: O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, ressalvada a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro: A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 204/2014

Protocolo Interno n. 3574/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames radiológicos, conforme necessidade.

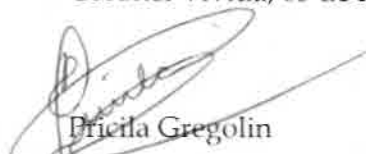
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2014.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 375/2014

PROTOCOLO INTERNO nº 3574/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.05.2014

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da empresa Raio X Coronel Ltda ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 03/2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

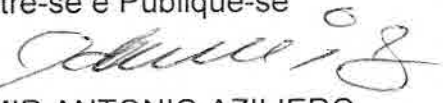
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 05.05.2014	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2014
5. OBJETO Credenciamento de empresa prestadora de serviços de exames de raio X.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (x) FGTS (X) FEDERAL (x) INSS (X) ESTADUAL (x) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Raio X Coronel Ltda ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 03/2014. Conforme item 5, subitem 5.3 do edital, "Atendidas as exigências do edital, será realizado um processo de inexigibilidade de licitação", tendo em vista o fato de que a competição resta fatidicamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 360.431,52 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 06 de Maio de 2014 a 15 de Abril de 2015, podendo esse valor sofrer alterações dentro dos limites previstos em lei, caso o prazo de prestação de serviços seja prorrogado. Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Funcional Programática 06.001.10.301.0019.2.027 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 000 – Cód. Reduzido Despesa 12281. Funcional Programática 06.001.10.301.0019.2.027 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 303 – Cód. Reduzido Despesa 12282. Funcional Programática 06.001.10.301.0019.2.027 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 495 – Cód. Reduzido Despesa 12284.			
14. QUANTIDADE 01	15. UNIDADE und	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 360.431,52	17. DATA BASE 05.05.2014
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO mensal		19. DATA BASE 05.05.2014	
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Raio X Coronel Ltda ME CNPJ nº 13.066.898/0001-42		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 06.05.2014 a 15.04.2015, podendo esse prazo ser prorrogado limitando-se ao prazo máximo estabelecido em Lei de 60 (sessenta) meses.	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 05.05.2014 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 05.05.2014 NOME: PRICILA GREGOLIN			
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 05.05.2014 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 73/2014, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Raio X Coronel Ltda ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 03/2014, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 360.431,52 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 06 Maio de 2014 a 15 de Abril de 2015, totalizando 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de Maio de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA/ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 73/2014, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Raio X Coronel Ltda ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 03/2014, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 360.431,52 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 06 de Maio de 2014 a 15 de Abril de 2015, totalizando 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de Maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0590



Página 15 / 053

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.496, de 02 de maio de 2014.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, ELAINE DE PAULA WITT, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRQ/P-PR nº. 09904171, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 02(dois) de maio de 2014.

Parágrafo único. Fica a mesma designada como Responsável Técnica pelo Gerenciamento de Resíduos Sólidos na usina de triagem e destinação final-USILIXO deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, 02/05/2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de maio de 2014, 125ª da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonelli	Mirlene Weiss
Chefe de Gabinete	Chefe de Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.497, de 02 de maio de 2014.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, RICARDO CESAR OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.797.682-3 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 02(dois) de abril de 2014.

§ 1º. Fica o profissional do caput deste artigo designado Responsável pelos Serviços de Divulgação dos Atos e Fatos de Interesse do Município, sendo atribuído gratificação pelo exercício desta função equivalente a 50%(cinquenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão.

... Fica lotado na Unidade de Assessoramento e Apoio Direto ao Governo Municipal – Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, 02/05/2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de maio de 2014, 125ª da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonelli	Mirlene Weiss
Chefe de Gabinete	Chefe de Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 73/2014, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Raio X Coronel Ltda ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 03/2014, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 360.431,52 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 06 de Maio de 2014 a 15 de Abril de 2015, totalizando 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de Maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 79/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 07/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: Raio X Coronel Ltda ME. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Raio X. Período de 06/05/2014 a 15/04/2015, totalizando 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias. Valor total estimado de R\$ 360.431,52 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 05 de Maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2372/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias ao Vice-Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: RENI KOVALSKI

Função: Vice-Prefeito Municipal

Cidade: Foz do Iguaçu-PR

Quantidade de Diárias: ½ diária x R\$247,30 = R\$123,65

Datas: 05/05/2014

Justificativa: Apanhar e recepcionar o pesquisador Italiano Denis Picco, do Centro de Ecologia Teórica e Aplicada (CETA), de Gorizia, Itália, no aeroporto de Foz do Iguaçu.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2373/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias ao Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme segue:

Servidor: EDISON ANTONIO PIN

Função: Médico Veterinário

Cidade: Foz do Iguaçu-PR

Quantidade de Diárias: ½ diária x R\$83,50 = R\$41,75

Datas: 05/05/2014

Justificativa: Apanhar e recepcionar o pesquisador Italiano Denis Picco, do Centro de Ecologia Teórica e Aplicada (CETA), de Gorizia, Itália, no aeroporto de Foz do Iguaçu.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS